



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 81/2025.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia, especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, incluindo a realização de exames pré e pós-operatórios.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PROPOSTA

2.1. A presente contratação justifica-se diante do elevado número de encaminhamentos para essa especialidade, bem como da urgência na realização do procedimento, que atualmente apresenta uma fila de espera superior a um ano. Tal demora pode agravar o quadro clínico da doença, potencializando a perda da visão e, em casos mais severos, levando à cegueira total do paciente.

2.2. Em face da necessidade de redução da demanda reprimida e da urgência na realização das cirurgias corretivas de catarata, bem como considerando que a Unidade de Saúde não dispõe de estrutura física adequada, como salas de procedimento, nem de equipe técnica especializada para a realização desses procedimentos, diante dessa necessidade, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização das cirurgias corretivas de catarata, de forma a atender à demanda garantir o cuidado adequado aos pacientes.

2.3. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da contratada que deverá estar localizada a uma distância máxima de até 60km do Município de Morro Reuter/RS, devido ao transporte ser por conta do paciente e em casos em que o paciente não dispor de transporte para o deslocamento a Secretaria Municipal de Saúde fará o transporte até o local onde será realizado o procedimento.

2.4. A empresa deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico e/ou clínico, responsável pelos serviços de saúde a serem prestados à população, registro no cadastro de estabelecimento de saúde - CNES, documentação referente à habilitação jurídica e documentação relativa à regularidade fiscal. A assistência técnico-profissional e hospitalar também será de responsabilidade do mesmo e consistirá no fornecimento e na utilização de todos os recursos disponíveis de tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS; sala de cirurgia, de material, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas; medicamentos e outros materiais de acordo com prescrição médica; serviços de enfermagem, serviços gerais e roupa hospitalar.

2.5. A contratada deverá fornecer:

- a) Os materiais específicos de oftalmologia;
- b) Exames oftalmológicos pré-operatórios;
- c) Consulta nas primeiras 24 horas de cirurgia, no sétimo dia e após 30 dias.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TÉCNICA)

3.1. A empresa contratada deverá apresentar, no ato de sua habilitação, os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e CEIS/CNEP;
- d) Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

- e) Procuração, quando houver;
- f) Declaração de que não emprega menor de idade (inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal)
- g) Atestado de Capacidade Técnica;
- h) PPCI - Plano de Prevenção e Combate à Incêndios, em situação regular;
- i) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- j) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro(s) regular(is) no Conselho Regional de Medicina (CRM), para atuação na área de oftalmologia;
- k) Declaração de que a empresa dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais e equipe técnica necessários para a realização dos procedimentos, inclusive exames pré e pós-operatórios, conforme exigido no objeto contratual;
- l) Certificado de regularidade sanitária, expedido pela vigilância sanitária local, atestando que a empresa está apta a realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

3.2 Dos requisitos para aceitação da proposta:

3.2.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Descrição detalhada do material/serviço a ser adquirido/prestado;
- b) Identificação do proponente, com data e assinatura do responsável legal, contendo: Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail.
- c) Detalhamento do valor a ser cobrado;
- d) Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) Dados para pagamento: banco, agência e conta corrente.

3.2.2. São consideradas inclusas no valor todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, bem como os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de frete, seguros e outros custos e/ou despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, e possui previsão de despesa, conforme a seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 RECEITAS PRÓPRIAS –A.S.P.S

Atividade: 1030100162.040 Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Primária com Recursos do A.S.P.S

Código: 3.3.90.39.50.00 Serviços Médicos- Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais (810)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

08.01=810.50R\$ restante

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde –Recurso Federal

Atividade: 103010015.1220 Afonso Hamm- Incremento Temporário ao Custeio da Saúde-Emenda 20980002

Código: 3.3.90.39.50.00 Serviços Médicos- Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais (8023)

08.05=80235....R\$ 9.450,00

5 - DAS QUANTIDADES, VALORES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A definição da estimativa desta contratação é baseada

5.2. A pesquisa de preço adotada para a aferição do valor mais vantajoso para o Município ocorre nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

5.3. O valor total estimado nesta contratação é de R\$ 148.002,40, compatível com o praticado do mercado, conforme tabela:

Item	Quant.	Unid.	Descrição / Especificação	Valor Unit.
1	80	Serv.	Consultas de avaliação/exames/pós-cirúrgico e procedimento cirúrgico corretivo de catarata.	R\$1.850,03

6 - DA EXECUÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA

6.1. A presente contratação será executada de forma parcelada, conforme a demanda da secretaria requisitante, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos serviços.

7 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não há adequações prévias a serem realizadas pela Administração ante à celebração do Contrato.

8.2. Para a gestão e fiscalização do Contrato, indica-se:

	Nome	Cargo
Gestor(a):	Ana Paula do Nascimento Viebrantz	Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Fiscal:	Kerlei Meurer	Oficial Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

8.2.1. O (A) fiscal acompanhará a execução da contratação e cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.2. O (A) fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (a) fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

8.2.4. De acordo com a natureza da irregularidade apurada, o(a) Fiscal e/ou Gestor(a) deverão comunicá-la, formalmente, através de Processo Administrativo específico, na Plataforma 1Doc, à Comissão de Responsabilização, para as devidas apurações e providências, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

8.2.5. O (A) fiscal técnico da contratação informará ao gestor, para tomada de providências, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução tempestiva, o (a) fiscal comunicará o fato imediatamente o(a) gestor(a), para tomada de providências.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Em termos de impacto ambiental, a presente contratação não apresenta riscos significativos, uma vez que se trata da prestação de serviços médicos especializados, sem geração de resíduos ou utilização de materiais que causem danos ao meio ambiente além dos já controlados pelas normas sanitárias vigentes

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de previsão orçamentária junto à Lei Municipal nº 2.352/24, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, declaramos que a contratação ora requerida é viável e atende aos padrões e preços praticados no mercado.

Morro Reuter/RS, 22 de Agosto de 2025.

Kerlei Meurer

Responsável pela elaboração do ETP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Ana Paula do Nascimento Viebrantz

Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Assinado digitalmente por: ANA PAULA DO NASCIMENTO VIEBRANTZ:00354166026

Em 28 de Agosto de 2025 às 14:59:58

Assinado digitalmente por: KERLEI MEURER:01347862030

Em 28 de Agosto de 2025 às 15:41:34

RUA ANITA GARIBALDI, 219 - CEP: 93990-000 - MORRO REUTER - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.morroreuter.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave:

DZOEZ9MYLGCGTF4